



LEI Nº 2562/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

“ACRESCENTA O §9º E ALTERA O INCISO DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.112, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Borda da Mata, **TATIANA PIRES PEREIRA COBRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Altera a redação dos incisos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 2.112, de 10 de dezembro de 2018, com a seguinte redação:

Art. 7º - (...)

I - 01 (um) representante do Departamento de Turismo e Cultura,

II - 01 (um) representante do Departamento Municipal de Administração e Finanças (DMAF);

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação; preferencialmente com habilitação em História;

IV - 01 (um) representante do Departamento Municipal de Obras (DMO);

V - 04 (quatro) membros da sociedade civil, não pertencentes ao poder público municipal, indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural, sendo preferencialmente pelo menos 01 (um) com habilitação em arquitetura ou engenharia civil.



Art. 2º - Acrescenta o §9º, ao artigo 7º, da Lei Municipal nº 2.112, de 10 de dezembro de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 7º - (...)

§ 9º O Conselho reunir-se-á em reunião ordinária 1 (uma) vez a cada dois (02) meses, perante a maioria de seus membros ou com qualquer quórum 30 (trinta) minutos após a hora originalmente determinada, em segunda chamada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data.”

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 10 de junho de 2025.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA

Prefeita Municipal